



Data: 11 de janeiro de 2022

Isolamento e quarentena devido a COVID-19

Os indivíduos residentes no Oregon identificados, pelos respetivos prestadores de cuidados de saúde ou por funcionários dos serviços de saúde pública estaduais ou locais, como sendo casos confirmados ou presumíveis de COVID-19, ou como tendo estado em contacto próximo com pessoas com COVID-19, têm de respeitar estes requisitos de quarentena e isolamento.

O não seguimento destas orientações poderá resultar na emissão pela autoridade de saúde pública estadual ou local de um mandato de isolamento ou quarentena de emergência, ou na solicitação de uma ordem judicial de isolamento ou quarentena ao abrigo dos ORS 433.121 a 433.140.

Nota:

Este documento aplica-se ao público em geral, **mas não se aplica a:**

- Funcionários, residentes ou doentes nas seguintes instituições:
 - Instituições de cuidados de longa duração
 - Lares de acolhimento para adultos
 - Unidades de cuidados de saúde residenciais (p. ex., unidades de tratamento residenciais de saúde comportamental, lares para pessoas com incapacidades intelectuais ou do desenvolvimento)
 - Unidades de cuidados de saúde em regime de internamento (p. ex., hospitais, instituições de cuidados paliativos)
 - Centros de detenção (p. ex., prisões e cadeias)
 - Outros locais de cuidados congregados (p. ex., centros de acolhimento para sem-abrigo, centros de alojamento transitório)
- Alunos e funcionários expostos em ambientes letivos K-12

Para obter informações sobre orientações relativas a isolamento e quarentena devido a COVID-19 aplicáveis aos ambientes acima referidos, deverá contactar a instituição, escola ou a sua autoridade de saúde pública local.

Definições: Para efeitos das presentes orientações, aplicam-se as seguintes definições:

- “Contacto próximo” significa um indivíduo que tenha sofrido exposição substancial a um caso confirmado de COVID-19 ou a um caso presumível de COVID-19.

- Um “caso confirmado de COVID-19” significa um indivíduo que testou positivo para a COVID-19 através de um teste de amplificação de ácidos nucleicos ou um teste de antígeno, ou outro método considerado fiável por uma autoridade de saúde pública estadual ou local.
- “Isolamento” ou “fazer isolamento” significa a separação física e confinamento de um indivíduo que esteja infetado, ou se acredite razoavelmente estar infetado, com doença transmissível, de indivíduos não isolados, de modo a prevenir ou limitar a transmissão da doença a indivíduos não isolados.
- “Administrador de saúde pública local” tem o significado atribuído ao termo no ORS 431.003.
- Um “caso presumível de COVID-19” significa um indivíduo que apresente sintomas consistentes com a COVID-19 e que tenha estado em contacto próximo com um caso confirmado de COVID-19 entre 2 a 14 dias antes do início dos sintomas; ou que tenha um resultado positivo num teste realizado com um kit de teste de antígeno doméstico.
- “Quarentena” significa a separação física e confinamento de um indivíduo que não tenha completado o programa de vacinação contra a COVID-19 recomendado pelo ACIP e tenha tido exposição substancial a uma doença transmissível e não apresente sinais ou sintomas dessa doença transmissível, de indivíduos que não tenham sido expostos a uma doença transmissível, de modo a prevenir ou limitar a transmissão da doença a outras pessoas.
- “Delegado de Saúde Estadual” é o Delegado de Saúde Pública nomeado ao abrigo do ORS 431.045.
- “Exposição substancial” significa ter estado:
 - A menos de 1,8 metros de um caso confirmado de COVID-19 ou caso presumível de COVID-19 durante 15 minutos ou mais num só dia.
 - Em contacto com as secreções ou espécimes clínicos infecciosos de um caso confirmado de COVID-19 ou caso presumível de COVID-19.
- “Completado o programa de vacinação contra a COVID-19 recomendado pelo ACIP” significa que um indivíduo que é elegível e:
 - Caso tenha idade igual ou superior a 18 anos:
 - Recebeu duas (2) doses de uma série primária de 2 doses de vacina contra a COVID-19 nos últimos 5 meses; ou
 - Recebeu uma (1) dose de uma série primária de 1 dose de vacina contra a COVID-19 nos últimos 2 meses; ou
 - Completou uma série primária de 1 ou 2 doses de vacina contra a COVID-19 e recebeu uma dose de reforço de uma vacina contra a COVID-19.
 - Caso tenha entre 5 e 17 anos de idade:
 - Recebeu duas (2) doses de uma série primária de 2 doses de vacina contra a COVID-19

Os casos confirmados e presumíveis de COVID-19 têm de:

- Ficar em isolamento durante, pelo menos, 5 dias após o início da doença e até 24 horas após o desaparecimento da febre, sem uso de antipiréticos e até que os sintomas de COVID-19 (tosse, falta de ar e diarreia) estejam a melhorar.
- Ficar em isolamento durante, pelo menos, 5 dias após a data da colheita da amostra que testou positivo, se assintomático ou apenas com sintomas que não febre, tosse, falta de ar e diarreia.
- Ficar em isolamento durante, pelo menos, 10 dias se desenvolverem doença grave a muito grave relacionada com COVID-19, se forem hospitalizados devido a COVID-19 ou se estiverem gravemente imunocomprometidos.
- Manter-se em comunicação próxima com as autoridades de saúde pública locais ou estaduais e cooperar com as recomendações de saúde pública.

Contactos próximos:

- Quem não tiver completado o programa de vacinação contra a COVID-19 recomendado pelo ACIP, **tem de**:
 - Manter-se em quarentena, permanecendo em casa e a, pelo menos, 1,8 metros de outras pessoas, incluindo membros do agregado familiar, durante cinco (5) dias após a exposição mais recente a um indivíduo com COVID-19, e tem de continuar a utilizar máscara quando nas proximidades de outras pessoas por mais cinco (5) dias.
 - Manter-se em quarentena durante 10 dias se não lhe for possível utilizar máscara
 - Utilizar máscara durante 10 dias quando nas proximidades de outras pessoas, se não lhe for possível manter-se em quarentena
- Quem tiver completado o programa de vacinação contra a COVID-19 recomendado pelo ACIP não necessita de ficar em quarentena, mas **tem** de utilizar máscara nas proximidades de outras pessoas e em público durante 10 dias após a exposição.
- Deverá, independentemente do estado de vacinação, realizar um teste cinco (5) dias após a exposição.
- Deverá monitorizar diariamente o eventual surgimento de sintomas durante 10 dias após a exposição mais recente a uma pessoa com COVID-19, pois existe uma pequena, mas significativa, probabilidade de um período de quarentena reduzido poder resultar em transmissão pós-quarentena. Caso desenvolva sintomas, o indivíduo deverá retomar a quarentena, informar a autoridade de saúde pública local e o respetivo prestador de cuidados de saúde, e realizar um teste.
- **Tem de** manter-se em isolamento, de acordo com estas orientações, caso se torne num caso confirmado ou presumível de COVID-19 durante a quarentena.
- Deverá manter-se em comunicação próxima com as autoridades de saúde pública locais ou estaduais e cooperar com as recomendações de saúde pública.

Os indivíduos deverão, mas não são obrigados a:

- Manter-se em quarentena ou isolamento se autoridades de saúde pública tribais, estaduais ou locais determinarem, com base na análise dos factos específicos, que tal ação é necessária para proteger a saúde pública, mesmo que o indivíduo em causa não satisfaça a definição de um contacto próximo ou de um caso confirmado ou presumível de COVID-19.

Requisitos de dispensa de quarentena para regresso ao trabalho

No caso de indivíduos que satisfaçam a definição de contacto próximo **e sejam assintomáticos**, as restrições da quarentena poderão ser levantadas, para que o indivíduo possa regressar ao trabalho, se forem cumpridos **todos** os requisitos seguintes:

- O Delegado de Saúde Estadual ou representante do mesmo, ou o Administrador de Saúde Pública Local ou representante do mesmo, determinou que o trabalho do indivíduo constitui um serviço essencial e existe falta de pessoal; ¹
- O local de trabalho do indivíduo proporciona medidas de proteção adequadas contra a transmissão de doenças a outros no local de trabalho;
- O empregador do indivíduo tem conhecimento de que o mesmo está em quarentena, e está disposto a permitir o regresso ao trabalho do indivíduo;
- O indivíduo concorda em utilizar máscara de rosto para aplicações médicas ou N95 no trabalho e mantém, pelo menos, 1,8 metros de distância relativamente a outras pessoas em todas as ocasiões; **e**
- Os regulamentos de saúde e segurança no trabalho do Oregon não proíbem o regresso ao trabalho do indivíduo.

Uma dispensa das presentes orientações de quarentena tem de ser elaborada por escrito, e o indivíduo tem de respeitar à mesma os requisitos de quarentena quando não estiver no local de trabalho.

Recursos adicionais

- Para obter informações adicionais sobre as orientações de isolamento e quarentena para casos de exposição no ambiente escolar K-12, consulte [Oregon Department of Education's Ready Schools, Safe Learners resources](#).
- [Know the facts about COVID-19](#)
- [COVID-19 resources for communities](#), os quais incluem recursos para trabalhadores, empregadores, pessoas com deficiência e outras comunidades.

¹ A determinação do que é um serviço essencial foi feita em coordenação com as autoridades estaduais e locais responsáveis pela supervisão do setor em questão.

Acessibilidade do documento: para indivíduos com incapacidades ou indivíduos que falem outro idioma que não o inglês, a OHA pode fornecer informações em formatos alternativos como traduções, caracteres grandes ou Braille. Contacte a Unidade de Comunicações da COVID-19 (COVID-19 Communications Unit) através do número de telefone 1-971-673-2411, 711 TTY ou COVID19.LanguageAccess@dhsosha.state.or.us.